

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-SUPEC/COLIC-TCE/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PD CASE INFORMÁTICA LTDA.**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, CNPJ no 06.989.347/0001-95, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, sito na Av. Carlos Cunha s/n - Calhau, neste ato representado por seu Presidente, **Presidente, Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0476970820133 - SESP-MA, CPF nº 064.071.613-04 residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **PD CASE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 38.519.484/0001-52**, sediada a Rua Magalhães Pinto, 115, Centro, Mathias Lobato – MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu titular **Nilo Sérgio de Sousa Siqueira**, CPF nº 760.635.696-34, C.I. nº 3.376.421 - SSP/MG, residente e domiciliado no Estado de Minas Gerais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, acordam em assinar o presente aditivo ao Contrato nº 001/2021-SUPEC/COLIC-TCE/MA, decorrente dos Processos Administrativos nº 5571/2020 e nº 7070/2019 – TCE/MA, o qual originou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 – COLIC/TCE-MA e a Ata de Registro de Preços nº 029/2019 – SUPEC/COLIC/TCE-MA, nos termos do ART. 37, XXI DA CF/88 C/C ART. 65, II, d DA LEI Nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula segunda do Contrato nº 001/2021-SUPEC/COLIC-TCE/MA relativa ao valor da Hora de Serviço Técnico (HST) em razão da revisão de preços do seu valor unitário, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato (Da revisão de preços).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA HST** – O valor unitário da Hora de Serviço Técnico (HST) passará de de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) para R\$ 72,85 (setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), a partir da próxima Ordem de Serviço emitida pelo Fiscal do Contrato, conforme Item 5 do Termo de Referência do edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do contrato *sub examen*.

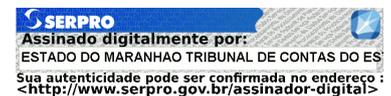
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Exercício financeiro: 2021;

Unidade Gestora (UG): 020101 – TCE/SLS/MA; Gestão: Tesouro – 00001; Natureza de Despesa: 3.3.90.37; (Locação de Mão de Obra); Fonte de Recurso: 0101000000; Plano Interno: FISEX

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma

São Luís (MA), de de 2021.



.....  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

PD CASE INFORMATICA Assinado de forma digital por PD CASE  
INFORMATICA LTDA:38519484000152  
LTDA:38519484000152 Dados: 2021.11.29 13:34:51 -03'00'

.....  
**PD CASE INFORMÁTICA LTDA**

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_